



RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 2961/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DOM
NO DIA 10 DE JUNHO DE 2019, EDIÇÃO MMMDCCCXL.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas
atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos
aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º- Fica denominada de **RUA PROFESSORA MARIA DO
AMPARO DE ARAÚJO BARROS**, a Rua Projetada nº 02 no Bairro Parque de Exposição.”

LEIA-SE: “Art. 1º- Fica denominada de **RUA PROFESSORA MARIA DO
AMPARO DE ARAÚJO BARROS**, a Rua Projetada nº 12 no Bairro Parque de Exposição.”

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará
medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos
termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos
(ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas
adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
17 DE JUNHO DE 2019.

De. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal